

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2019

PROCESSO Nº 26011/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 05/09/2019

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, E-mail: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

11 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 licenças, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I**.

12 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto **“Investigação sobre a eficiência do gasto público e a otimização de artefatos do sistema de compras públicas DELOG”**;

13 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

14 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

15 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.1.2 Estiver inadimplente com a FINATEC;

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa.

3.1.1 No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 As procurações referidas no **subitem 3.1** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de

forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** em 01 (um) envelope, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 025/2019
Razão Social da Empresa
Proposta de Preços

4.2. As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.2.2. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem**

4.2.1.

4.2.3. Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

4.3. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4. Os documentos deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

4.5. Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6. Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.7. Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato.

5.3 A Empresa deverá apresentar a proposta comercial com o valor global para a execução dos serviços, conforme **Modelo de Proposta – Anexo II**, deste Edital.

5.4 A proposta da empresa deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.5 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às

exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014, devendo a COMISSÃO DE SELEÇÃO verificar se a empresa vencedora atende aos requisitos do 2.2 deste Edital.

6.2 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

6.2.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

6.3 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

6.3.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Iniciada a sessão de julgamento, a COMISSÃO DE SELEÇÃO abrirá os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

7.4 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos do **item 2.2** deste Edital, será declarada INABILITADA. Neste caso, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deverá verificar se a empresa segunda melhor classificada atende aos referidos requisitos e assim sucessivamente.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

7.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Finatec poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.8 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2017) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

8.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **item 8.2** deste Edital;

8.4 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo;

8.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo;

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos serviços, mediante depósito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.4 Na hipótese da CONTRATADA, por ocasião do pagamento pela execução do objeto contratado, encontra-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Regularidade Fiscal, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, de modo a viabilizar o pagamento da etapa e evitar a aplicação de penas contratuais.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **subitem 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer as licenças de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital e seus anexos, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

11.2 Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução dos serviços contratados;

11.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

11.4 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução de suas atividades e que possa prejudicar a execução dos serviços;

11.5 Emitir as notas fiscais de serviços para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Emitir a Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA, dentro do prazo de validade da proposta de preço;
- 12.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- 12.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA;
- 12.4** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 12.5** Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Empresa vencedora, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento, independente de transcrição.
- 13.2** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- 13.3** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 13.4** A Empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.5** É facultado ao Comprador da FINATEC:
- 13.5.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 13.5.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não

firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

13.5.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.5.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

14. ANEXOS

14.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por premissa a contratação de serviço de armazenamento em nuvem seguro e confiável, para consolidar e armazenar o material e às informações produzidas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento para Excelência e Transformação do Setor Público (NEXT). Dessa forma, busca-se contratar serviço especializado em integrar ferramentas de e-mail, agenda e que possa permitir a edição das informações de forma online, tendo como objeto a contratação do Office 365 A5.

1.2. A iniciativa visa manter a segurança dos dados e materiais produzidos pelos colaboradores do Núcleo, bem como construir uma plataforma integrada do Projeto “**Investigação sobre a eficiência do gasto público e a otimização de artefatos do sistema de compras públicas DELOG**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço do software **Office 365 A5** justifica-se por ser uma plataforma de armazenamento virtual seguro, confiável, e de suma importância aos membros dos projetos, já que a ferramenta permite o armazenamento e compartilhamento das informações *online*, além disso o **Office 365 A5** é similar e comporta-se como um HD ou *pen drive* virtual, assim é possível reduzir gastos de *hardware* e serviços de suporte em TI. É possível ainda ampliar o nível de segurança das informações, bem como compartilhar os materiais produzidos pelos(as) colaboradores(as) do NEXT, com menor risco das informações nos principais navegadores web.

2.2. Diante do exposto e com a finalidade de alcançar os resultados esperados junto do público alvo, a organização entende ser de suma relevância a contratação do serviço, a fim de que possa ser entregue os produtos aos clientes, em conformidade com os padrões de segurança internacional, bem como assegurar a proteção dessas informações internamente. Vale ressaltar que, atualmente, o NEXT não dispõe dos serviços de natureza semelhante, nesse sentido é imprescindível a contratação do mesmo, para que se possa ampliar a capacidade de eficiência e qualidade do material produzido na instituição.

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A empresa a ser contratada deverá disponibilizar as licenças conforme quadro abaixo e respeitando os requisitos exigidos.

Item	Quantidade Total	Licenciamento de Usuários	Perfil
01	30	05 15 10	Docentes Discentes Funcionários

3.2 Acesso ao Officer 365 A5 por meio de uma conta através de um usuário e senha a ser oportunamente oferecida a organização, após a aquisição do serviço;

3.3 Oferecer serviços avançados como a plataforma de acesso ao e-mail vinculado a conta do Outlook, bem como o acesso as versões mais recentes do aplicativo Pacote Office Online, como o Word, Excel, Power point e OneNote;

3.4 Compartilhamento facilitado de documentos com outras pessoas de dentro e fora, além de controle de quem pode ver e editar arquivos;

3.5 Ofertar gerenciamento de direitos, prevenção contra perda de dados e criptografia;

3.6 Oferecer e-mail com caixa de correio de 100 GB;

3.7 Ofertar armazenamento ilimitado de e-mails com arquivamento no local;

3.8 Oferecer controle da forma como o suporte acessa a caixa postal com o sistema de proteção de dados do cliente;

3.9 Oferecer um número máximo de usuários ilimitado por máquina.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atender aos serviços dispostos no item 3 do presente Termo de Referência;

4.2 Licenciamento de usuário e serviço após o depósito do valor disposto no contrato.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de 15 (vinte) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2 As licenças deverão ser entregues no endereço abaixo:

Campus Universitário Darcy Ribeiro s/n, Av. L3 Norte – Asa Norte
 Edifício Finatec
 Brasília –DF
 Cep. 70.910-900

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

Paulo Henrique de Souza Bermejo
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2019

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de software.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANNUAL)
01	30	05 – Docentes	R\$	R\$
		15 - Discentes	R\$	R\$
		10 - Funcionários	R\$	R\$
TOTAL				

Valor total da proposta por extenso (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)